

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL 001/2021	1

EDITAL 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES, por seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO com a finalidade de selecionar pessoal para vagas de preenchimento imediato e para cadastro de reserva destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos especificados no item 4 do presente Edital, para as localidades da Zona Rural e Sede do município. A contratação busca atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 422/2021 de 1º de fevereiro de 2021, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para o ano de 2021 e anos posteriores dentro do prazo de validade do presente seletivo. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Edital deste Processo Seletivo Simplificado será publicado nos órgãos de comunicação deste município e será considerado aprovado, para as vagas de preenchimento imediato ou do cadastro de reserva, o candidato que alcançar o maior número de pontos decorrentes do somatório do seu nível de formação, comprovado com diploma, certificado e declaração de conclusão do ensino médio, graduação ou pós-graduação, somados aos pontos obtidos em entrevista específica. 1.2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o provimento dos seguintes cargos: Agente de Atividades Gerais; Assistente Social; Bioquímico(a); Dentista; Digitador(a); Educador Físico; Enfermeiro(a); Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Entrevistador(a) Social; Farmacêutico(a); Fiscal de Meio Ambiente; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo(a); Inspetor Sanitário; Médico(a) Clínico Geral; Médico(a) Clínico Geral Plantonista; Médico(a) Especialista (Ultrassonografia, Neurologia, Pediatria, Ginecologia e Geriatria); Médico(a) Veterinário(a); Monitor(a) de Transporte Escolar; Motonauta; Motorista Categoria D; Nutricionista; Orientador(a) Social; Ouvidor; Professor(a) de Jovens e Adultos; Professor(a) Educação Infantil; Professor(a) Fundamental dos anos iniciais e finais; Psicólogo(a); Psicopedagogo(a); Químico(a); Supervisor(a) Social; Técnico(a) Agrícola; Técnico(a) de Enfermagem; Técnico(a) em Radiologia; Terapeuta Ocupacional; Vigia e Visitador(a) Social, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e conveniência da Administração Municipal. 1.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem decrescente de classificação. 1.4. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa da administração pública; III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que pretender a rescisão. 1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 1.6. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras. 1.7. As contratações firmadas com a municipalidade pelos classificados serão regidas pelo respectivo contrato. 2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) 2.1. Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88. 2.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos. 2.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos com deficiência serão, automaticamente, destinadas aos demais candidatos. 2.4. Será considerado, para efeito de concorrência para deficiente físico, apenas, o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência. 2.5. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado. 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS 3.1. Ficam reservadas aos pretos o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de conhecimento. 3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 3.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição. 3.4. Na Ficha de Inscrição, logo após o campo destinado à autodeclaração do candidato como preto, constará advertência quanto às consequências para declaração falsa constantes neste item. 3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato: a) será eliminado do Processo Seletivo; b) se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa; c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida; d) terá contra si promovida a responsabilidade penal. 3.6. Os candidatos pretos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo. 3.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. 3.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. 3.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://candidomendes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9b9761473114f29c922c2fec3bb8bcd53c6d035

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



classificação.3.10. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados, concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.3.11. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.3.12. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese, nos termos previstos nos itens 3.8. e 3.9. fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.4. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.4.1. O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargos	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Habilitação Exigida	CH	Salário
AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS	20	50	Ensino Fundamental incompleto	40H	1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	6	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no conselho competente.	40H	2.000,00
BIOQUÍMICO(A)	-	3	Ensino Superior em Bioquímica e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
DENTISTA	7	5	Ensino Superior completo em Odontologia e registro no conselho competente.	40H	2.500,00
DIGITADOR(A)	-	8	Ensino Médio completo e curso básico completo em informática.	40H	1.100,00
EDUCADOR FÍSICO	-	3	Ensino Superior completo em Educação Física e registro no conselho competente.	40H	2.000,00
ENFERMEIRO(A)	9	9	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no conselho competente.	40H	2.500,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-	2	Ensino Superior completo em Agronomia e registro no conselho competente.	40H	2.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	2	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no conselho competente.	40H	2.000,00
ENTREVISTADOR(A) SOCIAL	4	4	Ensino Médio completo	40H	1.100,00
FARMACÊUTICO(A)	1	5	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no conselho competente.	40H	2.500,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	-	2	Ensino Médio completo	40H	1.100,00
FISIOTERAPEUTA	-	2	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
FONOAUDIÓLOGO(A)	-	2	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
INSPETOR SANITÁRIO	-	2	Ensino Médio completo	40H	1.100,00
MÉDICO(A) - CLÍNICO GERAL	9	9	Ensino Superior completo em Medicina e registro no conselho competente.	40H	6.000,00
MÉDICO(A) - CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	3	3	Ensino Superior completo em Medicina e registro no conselho competente.	24H	1.500,00
MÉDICO(A) ESPECIALISTA	-	2 - Ultrassonografia 2 - Neurologia 2 - Pediatria 2 - Ginecologia	Ensino Superior completo em Medicina, cursado de formação especializada e registro no conselho competente.	20H	2.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://candidomendes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9b9761473114f29c922c2fec3bb8bcd53c6d035

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



		2 - Geriatria		
MÉDICO(A) VETERINÁRIO	-	2	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no conselho competente.	40H 2.000,00
MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	5	Ensino Médio completo	40H 1.100,00
MOTONAUTA	-	2	Ensino Médio completo e Habilitação emitida pela Marinha do Brasil - Diretoria de Portos e Costas (OP)	40H 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA D	5	5	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente	40H 1.100,00
NUTRICIONISTA	1	3	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho competente.	40H 2.000,00
ORIENTADOR(A) SOCIAL	4	4	Ensino Médio completo	40H 1.100,00
OUVIDOR	-	2	Ensino Médio completo	40H 1.100,00
PROFESSOR(A)	-	70 - Prof. Educação Infantil. 74 - Prof. Educação Fundamental anos Iniciais. 80 - Prof. Educação Fundamental anos Finais. 43 - Prof. na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA.	Habilidade em Magistério em seus referidos componentes curriculares ou Ensino Superior completo em Licenciatura Plena na disciplina curricular.	20h 1.100,00
PSICÓLOGO(A)	2	2	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no conselho competente.	40H 2.000,00
PSICOPEDAGOGO(A)	-	2	Ensino Superior completo em Psicopedagogia e registro no conselho competente.	40H 2.000,00
QUÍMICO(A)	-	2	Ensino Superior em Química e registro no conselho competente.	40H 2.000,00
SUPERVISOR(A) SOCIAL	-	2	Ensino Médio completo	40H 1.100,00
TÉCNICO(A) AGRÍCOLA	-	1	Ensino Médio completo, acrescido de formação especializada e registro profissional no respectivo conselho da categoria.	40H 1.500,00
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	9	21	Ensino Médio completo, curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho competente.	40H 1.100,00
TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	-	2	Ensino Médio completo, curso Técnico em Raio X e registro no conselho competente.	40H 1.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	2	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho competente.	40H 2.000,00
VIGIA	5	10	Ensino Fundamental incompleto	40H 1.100,00
VISITADOR(A) SOCIAL	-	6	Ensino Médio completo	40H 1.100,00

DA INSCRIÇÃO 5.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de 24 a 25 de março de 2021, das 08:00 H às 12:00 H e das 14:00 H às 17:00 H, no setor de recursos humanos da secretaria de administração e finanças, localizada no centro administrativo da prefeitura do Município de Cândido Mendes/MA.5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:- documento que comprove a sua formação;- 1 (uma) foto 3x4;- Carteira de Identidade;- CPF;- Carteira de Trabalho e Previdência Social;- PIS/PASEP;- Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou da certidão de quitação eleitoral;- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;- Comprovante de residência;- Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;- Cédula de Identidade do Conselho a que fizer parte e comprovante de quitação anual com o respectivo conselho.5.3. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.5.4 O laudo médico deverá conter:a. O nome e o documento de identidade do candidato; b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID; 5.5 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.6. DO PROCESSO SELETIVO6.1. O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos decorrentes do nível de formação do candidato, comprovado com diploma, certificado ou declaração de conclusão do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://candidomendes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9b9761473114f29c922c2fec3bb8bcd53c6d035

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ensino médio, graduação ou pós-graduação, somados aos pontos obtidos em entrevista específica.

ELEMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
AVALIATIVO	UNITÁRIA	MÁXIMA
Comprovação do nível de formação do candidato mais entrevista.	Conforme item 6.2	100,00

6.2. Quadro de atribuição de pontos para avaliação do nível de formação:

Critérios	Valor dos Critérios	Valor máximo dos critérios
Declaração de Conclusão do Ensino Médio	5,00	5,00
Certificado	10,00	10,00
Diploma	10,00	10,00
Graduação	10,00	10,00
Pós-Graduação	5,00	5,00
Entrevista Específica	60,00	60,00

* Os pontos não serão cumulativos 6.3. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo. 7. CLASSIFICAÇÃO 7.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a cinquenta pontos, decorrentes do seu nível de formação, comprovado com diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, graduação ou pós-graduação, somados aos pontos obtidos em entrevista específica. 7.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos. 7.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior idade; - maior quantidade de títulos, comprovada pelos certificados. - sorteio. 8. DA CONTRATAÇÃO 8.1. A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos: - classificação no processo seletivo simplificado; - idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação; - aptidão física e mental para exercício da função; - estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso; - escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; - não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; - não ser servidor efetivo do Município de Cândido Mendes/MA, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal. - não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal. - não possuir em outro órgão vínculo empregatício que configure acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários). 9. DOS RECURSOS 9.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases: I - do presente edital; II - da homologação do resultado do processo seletivo simplificado. 9.2. A impugnação deste edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal. 9.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias corridos. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias corridos, a partir da publicação: - da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão das notas e para impugnar a homologação do resultado do processo seletivo simplificado; - os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. 9.4. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, por delegação do Prefeito Municipal. 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital. 10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive, nos regulamentos e leis em vigor. 10.4. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a análise do certificado dos candidatos e o julgamento dos recursos que venham a ser interpostos. 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CÂNDIDO MENDES-MA, EM 22 DE MARÇO DE 2021. Registre-se e Publique-se. Jonh Herbert Rocha de Jesus Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://candidomendes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9b9761473114f29c922c2fec3bb8bcd53c6d035

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO		Carimbo/Protocolo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES		Foto 3 x 4	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA			
Nº de Inscrição: Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:	Título Eleitoral:		
Estado Civil:	E-mail:		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()	
Pessoa com deficiência: () sim () não		Tipo de Deficiência:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cândido Mendes - MA, Estado do Maranhão, Sr. Jonh Herbert Rocha de Jesus, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2021, faz saber a todos os habitantes do Município de Cândido Mendes/MA, que, neste ato, publico o presente Edital nº 001/2021, que abre inscrições para processo seletivo simplificado destinados a seleção de candidatos para preenchimento de cargos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na estrutura administrativa do município. E para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital, que será afixado em locais de costume e de fácil acesso ao público. DOU o Edital nº 001/2021 na sua íntegra, por publicado. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CÂNDIDO MENDES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE MARÇO DE 2021. Jonh Herbert Rocha de Jesus Secretário Municipal de Administração e Finanças CERTIFICO que, nesta data, publiquei no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes-MA, o edital nº 001/2021. Cândido Mendes - MA, 22 de março de 2021. Jonh Herbert Rocha de Jesus Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://candidomendes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9b9761473114f29c922c2fec3bb8bcd53c6d035

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES:06059505000108

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



Carimbo de Tempo : 22/03/2021 11:23:26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://candidomendes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9b9761473114f29c922c2fec3bb8bcd53c6d035

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

